

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 13/2018, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2018, Pregão Presencial N° 06/2018.

Pelo presente instrumento de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato para Aquisição de combustível (gasolina Comum), que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, COMERCIO DE COMBUSTIVEL BORTOLINI LTDA ME, com sede administrativa na Cidade de: Sertão/RS, na Rua Av GETULIO VARGAS, N°: 546, Bairro: CENTRO, CNPJ: 22.761.454/001-18, neste ato representada pelo Sr(a) Rodrigo Bortolini, Brasileiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 727.709.290-20, residente e domiciliado na Av. Brasil, 941, apto 101, Bairro: Centro, na Cidade de Sertão/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. O presente Termo Aditivo (Quinto Termo Aditivo), tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do combustível "gasolina comum" ate 31/01/2019.

02. As partes convencionam a necessidade do termo aditivo em decorrência da necessidade de prazo para levantamento das quantidades, elaboração de Edital e demais procedimentos de praxe inerentes a realização do processo licitatório para aquisição de combustíveis para o ano/exercício de 2019.

03. As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só

finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 21 de dezembro de 2018.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUST. BORTOLINI LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736